DIARIO OFICIAL do Estado de São Paulo (B. U. do Brasil)

DECRETO N. 21.190, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica reduzida a dotação do item abaixo relacionado, atribuida, no orçamento vigente, à Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

VERBA N. 226 Pessoal

1 — Pessoal Variavel

10 - Extranumerários 100 — Contratados Cr\$ 509.000.00

Total Cr\$ 500.000,00

Artigo 2.o — Com o recurso proveniente da redução teita pelo artigo anterior, fica suplementada, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionado a dotação VERBA N. 226

Pessoal

1 - Pessoal Variavel · \$ 42.1

Total Cr\$ 500.000,00

Artigo 300 - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de tevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Gerai, Substituto.

DECRETO N. 21.191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sóbre relotação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-Lei n. 14.138, GOVERNADOR DO de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica relotado no Departamento de Administração, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Coniércio, um (1) cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do Q.S.T.I.C. — PP-III, lotado no Departamento da Produção Industrial, da referida Secretaria, ocupado por d. Maria da Penha Camargo.

Artigo 2.0 — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por éle ocupado.

Artigo 3.0 — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, In-

ral, Subst.

de decreto será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Incústria e Comércio e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de tevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Ge-

' DECRETO N. 21.192, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orça-

mento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.0 — Fica anulada, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 20.973 de 28-11-1951, dentro do paragrafo 9 — Verba n. 261 — Código 8.54.4 — Consignação n. 4 — De pesas Diversas — Sub-consignação n. 40 — Gastos Gerais — Item n. 406 Despesas de Importação e Exportação, a importância de Crs 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2.0 — Com os recursos decorrentes da providência de que trata o artigo anterior, fica suplementada com Cr\$ 6.000,00, na mesma verba, códia o consignação e sub-consignação, atribuidas ao Departamento da Produção Industrial da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércia de Co io, a dotação do item n. 404 — jornais, rádio-difusão publicações e encadernações.

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio do Governo do Estado de São Paulo; a 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth -

Geral, Subst.

DECRETO N. 21.193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sôbre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR, DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Pecreta:
Artigo 1.0 — Ficam lotados no Colégio Estadual e
Escola Normal de São Joaquim da Barra, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da
Educação, cinco (5) cargos de Professor Sacundário — QB
— PP — II — Padrão "L". criados pela Lei n. 1.302,
te 21-11-1951, destinados às seguintes disciplinas:

(Um) 1 — Física (Um) 1 — Quimica (Um) 1 — Historia Natural

(Um) 1 — Filosofia (Um) 1 — Espanhol.

Artigo 2.0 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado na Diretoria Geral da Sec Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral. Subst.

DECRETO N. 21.194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.0 — Ficam lotados no Colegio Estadual "Ma-lor Juvenal Alvim", em Atibaia, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, quatro (4) cargos de Professor Secundário — QE — PP — II — Padrão "H", criados pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951, destinados às seguintes disciplinas:

(Um) 1 — Filosofia (Um) 1 — Fisica (Um) 1 — Química (Um) 1 — Historia Natura.

Artigo 2.0 — Este Decreto entrara em vigor na data

de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Es tado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro d 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sóbre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.0 — Fica lotado no Ginásio Estadual de Salto, um (1) cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", criado pela Lei n. 1.302. de 21 de novembro de 1951. Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sôbre relotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos têrmos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de

Decreta:

Artigo 2.0 — Fica relotado no Departamento do Ensino Profissional, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "M", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Osvaldo Druz", de Cruzeiro, provido por d. Maria Ferranto Federici, que passará a ter exercício na Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas.

Artigo 2.0 — O título do Encionário relotado pelo presente decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Oficial.

Art go 3.0 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de sua publicação.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

LUCAS NOGJEIRA GARCEZ

Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo. em 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Garal, Substituto

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.19". DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispôe sôbre redução e suplementação de alinea, dentro da mesma verba.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1.0 — Fica reduzida a alínea — 100 — Contratedos — para suplementação de alínea — 101 — Mensalistas —, a importância de Cr\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos cruzeiros) dentro da verba n. 163. código 8.33.1 — Pessoal Variável — do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Educação Física da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 2.0 — Este Decreto entrará em "igor na lata de sua publicação, revigadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de fevereiro de 1952.

fevereiro de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952.

Carles de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.198, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "São Vicente de Paulo", da Capital

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que \$ lei the confere,

Decreta:

Artigo 1.0 -- Fica autorizado, de acôrdo com o Decreto n. 10.904, de 17 de janeiro de 1940, combinado com o artigo 9.0, Parágrafo único, do Decreto n. 14.002, de ... 25-5-1944, o funcionamento, sob regime de inspeção prévia, da Ecola Normal Livre "São Vicente de Paulo", nesta Capital.

Artigo 2.0 - A Escola Normal Livre a que alude o artigo anterior, terá seu funci namento suspenso e retirada a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes, para efeito de

equiparação. Artigo 3.0 - A inspeção prévia será feita por intermédio do orgão competente do Departamento de Educação. Artigo 4.o — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento ou de lhe ser negada ¿uiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente de existência de vagas, para escolas congêneres

estaduais. Artigo 5.0 — Este decreto entrara em vigor na data

Artigo 3.5 — Este decreto entrara em vigor ha data
de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6
de fevereiro de 1952.
LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa
Publicado Porta Osta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Geverno, em 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.199, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1952

Dá a denominação de "Ribeiro de Barros", ao Grupo Escolar da Base Aérea de São Paule (Cumbica), em Guarulhos.

Ò

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.0 — O Grupo Escolar da Base Aérea de São Paulo, (Cumbica), em Guarulhos, passa a ter a denominação de "Ribeiro de Barros".

Artigo 2.0 — Este Decreto entrará em vigor na data da

sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8

de fevereiro de 1952. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de fevereiro de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.156, DE 24 DE JANEIRO DE 1952

Aprova o orçamento da Cruz Azul de São Paulo, relativo ao exercício de 1952.

Retificação da publicação feita em 27-1-52

Na parte referente à Designação da Receita, onde se ié: "I — Receita Geral

Receita Ordinária - Renda de Contribuições - Decreto n. 19.441-E de 29 de maio de 1950.
a) Mensalidades 3.400.000,00*

Leia-se: "I — Receita Geral

Receita Ordinária — Renda de Contribuições — Decreto n. 19.441-E,

de 29 de maio de 1950. Mensalidades .. 4.300.000,00" Na publicação feita em 7 de fevereiro de 1952, onde se lê:

"DECRETO N. 21.183, DE 5 DE JANEIRO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de imoveis situados no distrito, município e comarca de Tatú, destinados à instalação de um posto de expurgo de sementes de algodão do Departamento da Pro-dução Vegetal da Secretaria da Agricultura." Leia-se:

"DECRETO N. 21,183, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de imoveis situados no distrito, município e comarca de Tatuí, destinados à instalação de um posto de expurgo de sementes de algodão do Departamento da Produção Vegetal da Sceretaria da Agricultura."

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 6 DO CORRENTE

Exonerando:

fundamentado nos têrmos do artigo 93, do parágrafo 1.0, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, D. Herminia Blumer, do cargo de Auxiliar de Escritório, padrão "D", lotado no Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina, desta Universidade;

nos térmos do artigo 93, parágrafo 1.o, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido e a partir de 17-1-52, o Sr. José Perna, do cargo de Artífice, classe "G", do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade as São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escale Politánica.

São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotecnica, anexo a Escola Politécnica; fundamentado nos têrmos do artigo 93, parágrafo 1.0, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, o Sr. José Novais Paternostro, do carço de Técnico de Administração, padrão "K", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de "Ciência da Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administração a grapo vinha evergendo em substitução ao Sr ministrativas, que vinha exercendo em substituição ao Sr. George Jekabson:

fundamente do nos têrmos do artigo 93, parágrafo 1.0, letra "a", do Dacreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a pedido, a Dra. Marta Vannucci, do cargo de Assistente, padrão "R", de t. i., do grupo I, da RP., do Quadro da Univer-